

RESOLUÇÃO Nº 48/REIT - CONSUP/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da execução do Projeto REPARA – Recupera Pasto Rasgado, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (Consup/IFRO), no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da [Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#), tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.009738/2025-41, em consonância com o [Art. 6º, § 2º, do Decreto nº 7.423/2010](#), a [Resolução nº 73/CONSUP/IFRO, de 16 de novembro de 2016](#), que trata das Relações entre o IFRO e as Fundações de Apoio e em atenção especial ao Parecer Referencial nº 6/2024/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU (SEI nº 2486766), de 3 de dezembro de 2024, com a aprovação na 20ª Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a execução e o Plano de Trabalho do Projeto REPARA – Recupera Pasto Rasgado (SEI nº 2714849 e 2746463), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, admitido possíveis ajustes devidamente justificados que se fizerem necessários, mediante a avaliação de Parecer Técnico do Escritório de Gerenciamento de Projetos Especiais do IFRO.

Art. 2º O Projeto REPARA – Recupera Pasto Rasgado é um projeto caracterizado como projeto integrado de Ensino, Extensão e Pesquisa & Inovação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 12 de setembro de 2025.

MOISES JOSÉ ROSA SOUZA

Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 22/10/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2817524** e o código CRC **D56C177D**.